ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA FINALIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para a AQUISIÇÃO DE SALGADOS TIPO PASTEL, COXINHA, CROQUETE, EMPADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MACIOS FRESCOS E FRITOS UNIFORMEMENTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS E PRODUTOS DE PADARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIAMA., possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo TERMO DE REFERÊNCIA, à luz do disposto nos arts. 6º, incs. XV, XX e XLV, 18, 23, 40 a 42 e 82 a 85, todos da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pela Portaria nº 06, de 15 de janeiro de 2024.

DO OBJETO

DA DESCRIÇÃO RESUMIDA:
OS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES AQUI RELATADOS TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE SALGADOS TIPO PASTEL, COXINHA, CROQUETE, EMPADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MACIOS FRESCOS E FRITOS UNIFORMEMENTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS E PRODUTOS DE PADARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIAMA.
CONFORME TABELA ABAIXO:

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade estimada
01	Salgados fritos. coxinha, croquete, pastel c/ recheio de frango, presunto e muçarela	Cento	100
02	Biscoito de Queijo	kg	15
03	Pão de Sal	kg	15
04	Pão de doce	kg	6
05	Bolo	kg	10
06	Pão de queijo	kg	25

DOS ANEXOS INTEGRANTES:

Integram o presente ETP os seguintes anexos:
ANEXO I–LEVANTAMENTOS DE PREÇOS DE MERCADO.

DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES:
No âmbito deste ETP, consideram-se as seguintes definições:
ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/CONTRATANTE– Câmara Municipal de Guaraciama;
PARTICULAR–Empresa interessada em participar do procedimento licitatório para prestação dos serviços;
CONTRATADA – O Particular vencedor do certame licitatório;
FISCAL TÉCNICO/SETORIAL – Servidor ou equipe designada formalmente pela INSTITUIÇÃO para auxiliar o Gestor docontrato na fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos dos art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
GESTOR DE CONTRATO – Servidor designado formalmente pela INSTITUIÇÃO para supervionar e coordenar asatividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos termos dos art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

REGISTRO DE OCORRÊNCIA – Meio destinado ao registro de todos os fatos inerentes à execução do futuro

contrato.
RETENÇÃO– é o contingenciamento cautelar, total ou parcial, de valor da nota fiscal/fatura a ser paga à contratada para fins de garantia da quitação de prejuízos eventualmente acarretados, ou para futura compensação de sanção pecuniária aplicada por inadimplemento contratual, sempre que a garantia não possa ser executada ou não seja suficiente;
GLOSA – é a supressão parcial ou total do valor da nota fiscal/fatura, com fundamento na exceção de contrato não cumprido,sempre que a obrigação contratual não tenha sido adimplida, ou tenha sido adimplida de forma insatisfatória com falhainsanável;

DA DOCUMENTAÇÃO DA DEMANDA

DA AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE:

a) A Câmara Municipal de Vereadores de Guaraciama necessita dos salgados e produtos de padaria para a realização de lanches e *coffee break* destinados a vereadores, convidados e servidores.
b) A aquisição dos salgados e produtos de padaria é indispensável para atender às atividades institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Guaraciama, especialmente na realização de lanches e *coffee break* para vereadores, convidados e servidores.
c) A Câmara não possui estrutura adequada, equipamentos necessários para a confecção desses produtos, nem funcionários qualificados capazes de desempenhar tal função.
d) A melhor forma de atendimento da demanda é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos produtos necessários. Os serviços a serem contratados deverão ser fornecidos por empresas qualificadas, que possuam capacidade técnica para oferecer os produtos desejados.
e) A empresa contratadada, deverá cumprir com as obrigações descritas no objeto da contratação.

DOS RISCOS DE CORRENTES DA DEMANDA:

Numa eventual interrupção dos serviços prestados, a Câmara Municipal ficará sem os produtos, ficando servidores, parlamentares e visitantes sem cafés e lanches.

DA URGÊNCIA DA DEMANDA:

A demanda é necessária para que serviroes, parlamentares e convidados se desfrutem de lanches e coffee break servidos pela Casa Legislativa.

LEVANTAMENTO DA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO:
A utima contratação teve contrato vencido em 31/12/2025.

LEVANTAMENTOS DE MERCADO
– DAS SOLUÇÕES DE MERCADO:
Existe no mercado várias empresas que prestam este tipo de serviço.

- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA
A solução escolhida foi a contratação de empresa para fornecimento dos salgados e produtos de padaria, por ser a opção mais adequada e econômica para a Câmara, uma vez que no prédio não possue estrutura nem equipamentos para a confecção dos salgados, nem funcionários capazes de desempenhar tal função. .

- BENEFÍCIOS ESPERADOS
Atender a Câmara conforme a necessidade solicitada, fornecendo produtos de qualidade com higiene e eficiência.

DA LEGISLAÇÃO E NORMA TÉCNICA APLICÁVEL:

Legislação sobre direitos e margens de preferências:

A Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei 14.133/2021, têm direito a tratamentos diferenciados, conforme o valor máximo estimado da contratação;
Legislação sobre contratação:
Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da EmpresadePequenoPorte;

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art.18,§1º, III, da Lei nº 14.133/2021)

Requisitos Funcionais
A empresa deverá prestar os serviços de acordo com as especificações solicitadas;
Deverão entregar os produtos no endereço da Câmara Municipal, conforme solicitado na Ordem de Fornecimento

Requisitos Não Funcionais / Tecnológicos
Requisitos Legais

a) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas como salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de transporte, devendo entregar no endereço da Câmara Municipal.

c) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causarao CONTRATANTE ou a terceiros por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos.

Requisitos temporais

DOS PRAZOS EM GERAL

Prazo da contratação:

O prazo de vigência da contratação será de 11 (onze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos,conforme limites e condições previstos no Art.107 da Lei14.133/2021.

A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme previsto no Art.106, III da Lei 14.133/2021

Requisitosdesegurança

a) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridas.

A CONTRATADA deverá tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto desta contratação, bem como deverá submeter-se às normas e políticas de segurança da Câmara, devendo orientar seus empregados e/ou prepostos nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

A CONTRATADA deverá assumir responsabilidade sobre todos os possíveis danos físicos e/ou materiais causados ao Órgão ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança;

A CONTRATADA estará sujeita às penalidades administrativas, civis e penais pelo descumprimento da obrigação assumida.

Requisitos Sociais, ambientais e culturais

a) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.

Outros Requisitos

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO CERTAME

DO CRITÉRIO OBJETIVO DE JULGAMENTO DO CERTAME:

O julgamento objetivo das propostas no certame deverá ser realizado por MENOR PREÇO POR ITEM.

DOS CRITÉRIOS SUBJETIVOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Os requisitos de habilitação para escolha do futuro contrato deverão ser restritos com fundamento no art.70,inc.III, Lei14.133/2021,os quais constarão do Edital da licitação:
Capacidade jurídica
Regularidade fiscal, social e trabalhista;
Capacidade econômico-financeira, restrita à comprovação da não existência de feitos falimentares e de recuperação judicial

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:

O termo de referência deverá fixar as responsabilidades e obrigações das partes contratantes em face dosrequisitos,atividadesecondiçõesfixadas.
O Contratado responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, nos termos expressamente previstos no art.120 da Lei 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA PREVISÃO DO PAC

Trata-se de ação prevista no orçamento da Câmara, no calendário de 2026, no valor estimado de R$ **10.345,43 (dez mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos).**
Há previsão de recursos orçamentários consignados no QDD, sendo a ficha de nº 24

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

No que tange à necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frise-se que não há necessidade de adequação do ambiente da organização para que a aquisição surta seus efeitos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
No que concerne a contratações correlatas,a Câmara não possui nenhuma contratação semelhante para o atual objeto.

SUSTENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DA ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

		Id	Ação de Contingência	Responsável
EVENTO 1:	Incapacidade de o contratado prestar o serviço.	1	Realizar eventual Contrato de emergência	Fiscal do contrato.
		2	Realizar nova contratação.	

		Id	Ação de Contingência	Responsável
EVENTO 2:	Ausência de Recursos Orçamentários	1	Solicitação de crédito complementar.	Fiscal do contrato
		2	Remanejamento interno de orçamento de outros projetos.	Fiscal do contrato

		Id	Ação de Contingência	Responsável
EVENTO 3:	Proximidade do fim do prazo de vigência contratual	1	Solicitar a prorrogação do Contrato	Gestor do contrato
		2	Prorrogar o Contrato	Gestor do contrato
		3	Iniciar novo Processo de Contratação	Gestor do contrato

11.3 AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Ação	Responsável	Prazo
Realização de procedimentos para nova contratação	Gestor do contrato Equipe de contratação Administração	1 meses antes do término da vigência do contrato

11.4 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

Transferência de Conhecimento tecnológico: Não se aplica.

Direitos de propriedade intelectual: Pertencerão exclusivamente ao Contratante os direitos relativos aos produtos desenvolvidos e elaborados para a prestação do objeto, sendo vedada sua reprodução, transmissão e/ou divulgação sem o seurespectivoconsentimento.

ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

NATUREZA DO OBJETO: Trata-sede objeto com características comuns e usuais encontradas no mercado, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: O objeto será adjudicado por item ao licitante vencedor daquele.

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO: Conforme mencionado anteriormente, o serviço a ser contratado apresenta características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, tem-se como melhor opção autilização da modalidade "Dispensa de Licitação" em razão do valor, sendo preferencialmente do tipo "Menor Preço", nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

No que tange à viabilidade ou não da contratação, a administração frente a todos os dados einformações levantadas nos presentes estudos técnicos preliminares declara-a VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA a

solução proposta para atender completamente a necessidade da Câmara Municipal no presente caso concreto.

Guaraciama, 20 de janeiro de 2026.

Edson de Sales Rocha
Presidente da Câmara